



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2024

Indica ao Prefeito Municipal, Viabilizar Guarda de trânsito para fiscalizar e autuar carros estacionados sem estar credenciados para vagas de PCD.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo}. **Viabilizar Guarda de trânsito para fiscalizar e autuar carros estacionados sem estar credenciados para vagas de PCD.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificativa

Venho através desta, a pedidos dos munícipes credenciados para uso das vagas de PCD, que seja viabilizada essa fiscalização e autuação tão necessária, afim de conter, educar e fomentar a população ao respeito consciente e ao uso corretamente das vagas direcionadas para o PCD. Referente aos estacionamentos das vagas preferenciais aos deficientes, cadeirantes, idosos nas ruas e nas redes de supermercados, principalmente no Açaí Atacado, Tenda, Atacadão, Roldão, entre outros.

As pessoas não estão respeitando os direitos das vagas, os mesmos estão abusando desse serviço, e os próprios seguranças e vigilantes sofrem descasos pelos munícipes, pois em relatos coletados em meu gabinete, o vigilante ou segurança foi conversar civilizadamente pedindo a liberação da vaga para a pessoa que realmente precisa, o mesmo faltou com respeito e sorrindo foi embora ignorando o pedido, sendo assim, em visita há alguns locais, pude realmente constatar a veracidade dos fatos.

A Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro no artigo 181 sobre estacionar veículos informa que as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credenciais que comprove tal condição deverão ser penalizadas conforme o CTB, sendo necessário o apoio, fiscalização e autuação pelo Guarda de Trânsito ou profissional capacitado.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


PROT-CMI 5410/2024
22/11/2024 - 10:17
IND 2961/2024

Por meio desta solicito providencias cabíveis para que o direito das vagas seja realmente utilizado por quem realmente precisa.

Certos da compreensão de V.ex.a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2024

Wilson José dos Santos (Índio da doze)

Vereador